

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - nº 01/SMDE/2019

**CRENCIAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FESTA JUNINA DO PROGRAMA
MÃOS E MENTES PAULISTANAS**

1. Preâmbulo

1.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, por intermédio da **Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico**, torna público o **Processo de Seleção** de empreendedores artesanais interessados em participar da Festa Junina do Programa Mãos e Mentes Paulistanas, que acontecerá na Praça da República, entre os dias 27 e 30 de junho de 2019.

2. Do Objetivo da Seleção Pública

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676 de 22 de março de 2019, para participar da Festa Junina do Programa Mãos e Mentes Paulistanas, que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de junho de 2019, na Praça da República, de segunda a domingo das 10h às 20h.

2.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de transporte e alimentação durante todo o evento.

3. Das vagas

3.1. Serão disponibilizadas para este edital, por meio de sorteio, 300 (trezentas) vagas para empreendedores artesanais.

3.2. As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da SMDET com a devida assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV).

4. Das Condições de Participação

4.1. Poderão participar da seleção:

- a) Empreendedores artesanais, conforme definição do art. 5º do Decreto Municipal 58.676 de 22 de março de 2019, que já estejam devidamente credenciados pela SMDET, possuindo Declaração de Credenciamento do art. 3ª inciso III da Portaria nº 10/SMDET/2019;
- b) Maior de 18 anos;
- c) Residente no município de São Paulo;

5. Das Inscrições

5.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto e do CPF/MF;
- c) Cópia da Declaração de Credenciamento emitida pela SMDET;
- d) Cópia de um comprovante de residência no Município de São Paulo em nome do interessado ou declaração de residência assinada por terceiro, acompanhada de comprovante em nome deste;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, no caso de Microempreendedor Individual – MEI ou EIRELLI;
- f) Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, no caso de Microempreendedor individual ou EIRELLI.

- 5.1.1. No caso de imigrante, o documento de identidade a que se refere o item “b” é o Registro Nacional do Imigrante ou, caso esse ainda não tenha sido emitido, o protocolo de solicitação do registro emitido pela autoridade competente, acompanhado do documento de viagem válido ou de qualquer outro documento de identificação previsto em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.
- 5.1.2. Todas as peças ou produtos artesanais ou trabalhos manuais a serem expostos para comercialização no evento deverão estar em consonância com o credenciamento realizado no âmbito do Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, sob pena de responsabilização nos termos da legislação em vigor.
- 5.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, que deverá ser entregue presencialmente na **seção de Protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, localizada na **Av. São João, 473 – 5º Andar, sala 11 – Centro, São Paulo, de segunda a sexta, das 09 às 17 horas** ou de forma eletrônica para o e-mail **cde@prefeitura.sp.gov.br**.
- 5.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de expositores para a Festa Junina do Programa Mãos e Mentes Paulistanas”.
- 5.2.2. Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.
- 5.2.3. No caso de envio dos documentos de forma eletrônica, somente serão aceitos e-mails com conteúdo de no máximo 10MB total (e-mail e documentos anexos), devendo constar no assunto “Credenciamento de expositores para a Festa Junina do Programa Mãos e Mentes Paulistanas”.
- 5.2.4. No dia 10/06/2019 CDE/SMDDET disponibilizará servidores para dúvidas sobre o edital na Avenida São João, 473 – 5º andar, Sala 9 – Centro,

São Paulo, no horário das 09:00 ao 12:00. Não haverá fornecimento de qualquer material da Secretaria aos interessados no certame.

6. Do Processo de Seleção e Prazos

6.1. Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo II, terá início o processo de análise e avaliação, que será realizado por comissão, designada no item 6.7 deste edital, encarregada de avaliar toda a documentação solicitada.

6.1.1. Durante o processo de análise, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações na documentação, solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes e realizar pesquisas independentes, caso necessário.

6.1.2. No caso do item 6.1.1, deverão ser observadas a transparência dos atos e a igualdade de condições entre todos os participantes.

6.2. Após a análise e avaliação, será divulgada uma lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial e no site da SMDet (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento>).

6.3. Após divulgação da lista provisória, os interessados com **inscrição indeferida** poderão recorrer do resultado publicado, apresentando recurso devidamente fundamentado e por escrito, em até **01 (um) DIA ÚTIL**.

6.3.1. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

6.4. A lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no Diário Oficial e no site da SMDet (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/desenvolvimento>).

6.5. A escolha dos selecionados e de seus respectivos locais de comercialização será feito por meio de sorteio público, que acontecerá na **Avenida São João**,

473 – 5º andar, Sala 9 – Centro, São Paulo, na data indicada no Cronograma – Anexo II.

- 6.5.1.** Quando da realização do sorteio, serão sorteados, em caráter suplementar, 30 (trinta) empreendedores artesanais, para efeito de cadastro reserva, em caso de impossibilidade do sorteado principal participar do evento.
- 6.5.2.** Todos os atos do sorteio público serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para seleção. A ata deverá ser juntada ao procedimento administrativo deste certame.
- 6.6.** No dia do sorteio, após a divulgação da lista final dos selecionados, os credenciados deverão confirmar sua participação entregando a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo III) e o Termo de Compromisso (anexo IV) assinados.
- 6.7.** A Comissão responsável pela análise e seleção dos interessados será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
- I. Verônica Silva Machado, RF 850.648.5 – Assessora Técnica I;
 - II. Isabella Carvalho de Barros, RF 858.043.0 – Assessora Técnica I;
 - III. Gabriela Liana Gilberto, RF 820.198-6 – Assessora Técnica I.
- 6.7.1.** Será considerado impedido, o interessado que tenha parentesco de primeiro grau com algum membro da Comissão de Seleção, sob pena de responsabilização na forma da lei.

7. Da Supervisão e Fiscalização

- 7.1.** A supervisão e fiscalização do evento ficarão a cargo da Verônica Silva Machado, RF nº 850.648-5.

8. Das Obrigações dos Expositores Selecionados

- 8.1.** Os empreendedores artesanais participantes deverão realizar as atividades propostas, conforme credenciamento, devendo manter a ordem, urbanidade, em observância à legislação aplicável.
- 8.2.** Durante a realização do evento, o empreendedor artesanal participante deverá instalar sua barraca ou tabuleiro no local demarcado e observar o horário determinado para a realização do evento.
 - 8.2.1.** O empreendedor artesanal selecionado deverá participar de todos os dias do evento.
- 8.3.** A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.
- 8.4.** Comercializar somente os produtos para os quais foi credenciado, estritamente durante o horário do evento, sob pena de cassação da autorização.
- 8.5.** Manter a organização e higiene do local e entorno, prezando pela boa apresentação e visualização.
- 8.6.** É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor artesanal selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração;
- 8.7.** As autorizações expedidas em favor dos empreendedores artesanais participantes serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.
- 8.8.** Os empreendedores artesanais participantes serão responsáveis por quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio

privado que tenham dado causa, estando sujeitos ao pagamento da respectiva indenização.

8.9. A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará a cargo da SMDET.

8.10. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1. Aos empreendedores artesanais participantes do evento é vedado:

9.1.1. Manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou em desconformidade com a sua autorização.

9.1.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.

9.1.3. Permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento.

9.1.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem da barraca e exposição das mercadorias.

9.1.5. Fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites da barraca ou de alterar os termos de sua permissão.

9.1.6. Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

9.1.7. Subautorizar, ceder ou transferir parcial ou totalmente o objeto da autorização.

10. Das Disposições Gerais

- 10.1.** A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o tamanho da barraca e o espaço destinado a cada expositor selecionado.
- 10.2.** Cada expositor selecionado deverá levar sua própria barraca para expor no evento, sendo que o tamanho deve ser de no máximo 2,00mx1,00m.
- 10.2.1.** O expositor poderá levar, caso assim deseje, outros objetos de infraestrutura, tais como banqueta, comunicação visual, entre outros, desde que estes permanecem dentro da barraca.
- 10.2.2.** A decisão sobre a disposição das barracas e de seus respectivos expositores ficará a cargo da SMDET.
- 10.3.** Os selecionados concordam em assinar a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) e o Termo de Compromisso (Anexo IV).
- 10.4.** As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 10.5.** O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços da feira ficarão a cargo do empreendedor artesanal.
- 10.6.** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico da SMDET.
- 10.7.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 10.8.** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

São Paulo, _____ de 2019.

Aline Cardoso

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

Formulário de Inscrição		
1) Identificação do Empreendedor Artesanal		
Nome do Empreendedor Artesanal:		
Telefone	Celular/Whatsapp	
Endereço		
Bairro	CEP	
Nº da Carteira Municipal de Empreendedor Artesanal		
Doc. Identificação	CPF	
E-mail		
MEI/EI/EIRELI (ou CNPJ da Instituição)	<input type="checkbox"/> Sim	CNPJ
	<input type="checkbox"/> Não	
2) Identificação da Produção		
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal		
Exemplo: Boneca / Cerâmica		
1)		
2)		
3)		

ANEXO II

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	07/06/2019
Solução de dúvidas – edital	10/06/2019
Prazo final das inscrições	12/06/2019
Análise dos documentos recebidos	13/06/2019
Divulgação da lista provisória com as inscrições deferidas e indeferidas	14/06/2019
Prazo para interposição de recurso	17/06/2019
Prazo para análise do recurso	18/06/2019
Publicação da lista definitiva com as inscrições deferidas	19/06/2019
Sorteio público	24/06/2019
Divulgação da lista final dos selecionados	24/06/2019
Confirmação de participação e entrega anexos III e IV	24/06/2019
Publicação da lista final dos selecionados	25/06/2019
Período do evento	27 a 30/06/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço _____

_____,
na cidade de _____,

declaro possuir poderes para autorizar que a SMDet que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 00__/SMDE/2019, referente ao evento Festa Junina do Programa Mãos e Mentres Paulistanas, a realizar-se de 27 a 30 de junho de 2019, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SMDet, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

São Paulo, ____ de _____ de 2019

(Assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Edital 00_/SMDet/2019

Eu, _____,
inscrito (a) no CPF sob nº _____, RG sob nº _____
residente no endereço _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha
produção na Festa Junina do Programa Mãos e Mentes Paulistanas, comprometo-me
a cumprir as disposições previstas no Edital de Chamamento nº 00_/SMDet/2019,
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, assumo o que se
segue:

1. As minhas peças serão expostas em espaço individual e serão comercializadas segundo as orientações dos membros da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística e exposição, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado, não havendo qualquer responsabilidade da SMDet quanto ao não recolhimento no prazo;
- 5. Comprometo-me a participar de TODOS os dias de evento**, garantindo que estarei presente no local a mim destinado;
6. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) descrito no formulário de inscrição conforme meu credenciamento no Programa Municipal Mãos e Mentes Paulistanas, de acordo com o cronograma deste Edital.

São Paulo, ___/___/2019

(Assinatura e nome)